

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
EDITAL Nº 02/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DA CONSULTA PARA OS
CARGOS DE COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (LEF) – UFRPE/SEDE**

I – DA COMISSÃO DE CONSULTA

Art. 1º – A Comissão de Consulta, responsável por todo o processo, é composta pelos(as) docentes: Eduardo Jorge Souza da Silva (Presidente), Rosângela Cely Branco Lindoso (Relatora), Nayana Pinheiro Tavares (Suplente), e pelos(as) discentes: Guilherme Correia Araújo de Lima (Titular) e Caio César de Siqueira Pereira (Suplente), conforme decisão do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Licenciatura em Educação Física, Portaria 12/2025 – CCD/LEF, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º – Compete à Comissão de Consulta:

1. Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao CCD/LEF;
2. Receber os formulários de inscrição dos(as) candidatos(as);
3. Definir formas de divulgação das propostas dos(as) candidatos(as);
4. Organizar o processo de consulta presencial;
5. Deliberar sobre recursos interpostos;
6. Definir critérios para impugnação de urnas ou votos;
7. Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta;
8. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

II – DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 3º – Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenador(a) do Curso de Graduação Licenciatura em Educação Física, os(as) docentes da UFRPE em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, preferencialmente com título de Doutor(a), que tenham ministrado disciplinas no referido curso em pelo menos um semestre nos últimos dois anos que antecedem a consulta.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail enviado ao Presidente da Comissão (eduardo.jorgesilva@ufrpe.br), mediante o envio do requerimento padronizado (Anexo I deste edital), devidamente assinado pelos(as) candidatos(as) à Coordenação e Substituição Eventual, de 29/07/2025 a 29/08/2025

Parágrafo único – O envio do formulário de inscrição deverá ser feito unicamente por meio do e-mail institucional (@ufrpe.br) do(a) candidato(a) ao email do Presidente da Comissão de Consulta .

Art. 4º – O requerimento de inscrição deverá conter todas as informações previstas no Anexo I. A ausência de qualquer informação acarretará a não homologação da inscrição.

§1º – Será indeferida a inscrição de qualquer docente integrante da Comissão de Consulta, seja como titular ou suplente.

§2º – Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) aceitam tacitamente as normas deste Edital.

III – DOS(AS) ELEITORES(AS)

Art. 5º – Poderão votar:

- Discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Licenciatura em Educação Física da UFRPE/Sede, no semestre vigente;
- Docentes que estejam ministrando disciplinas no curso, no semestre da realização da consulta;
- Docentes lotados no Departamento de Educação Física.

Parágrafo único – Os(as) participantes que pertencem a mais de um segmento da comunidade universitária deverão optar, obrigatoriamente, por um único segmento para efeito de validade do voto.

Art. 6º – O(a) eleitor(a) será identificado(a) mediante apresentação de documento oficial com foto e assinatura (RG ou CNH), devendo assinar a lista de presença disponibilizada pela Comissão no momento da votação.

IV – DA CONSULTA

Art. 7º – Havendo mais de uma chapa inscrita, ou mesmo em caso de candidatura única, será realizado um debate público entre os(as) candidatos(as), promovido pela Comissão, no dia 18 de setembro de 2025, às 12h, em uma sala de aula do Departamento de Educação Física.

Art. 8º – A consulta será realizada em 22 de setembro de 2025, das 9h às 15h, na recepção do prédio do Departamento de Educação Física, onde será instalada urna para o depósito dos votos.

§1º – Haverá listagem de eleitores(as), conforme disposto no art. 6º.

§2º – Será afixada no local de votação a relação das chapas inscritas, com esclarecimento de que o voto é vinculado ao cargo de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual, respectivamente.

§3º – O(a) Secretário(a) da Mesa redigirá ata relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§4º – Substituição de membros da mesa deverão constar em ata, com assinatura dos substitutos.

§5º – Cada chapa poderá indicar um(a) fiscal para acompanhar o processo, cujos nomes devem ser informados previamente à Comissão.

Art. 9º – A votação ocorrerá por meio de cédula única, com diferenciação por cor para cada segmento (docente e discente), devidamente rubricadas pelos(as) responsáveis da Comissão.

V – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 10º – A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, na sala do Apoio Didático do Departamento de Educação Física, sob presidência da Comissão de Consulta. A sessão será pública e poderá ser acompanhada por fiscais. Serão seguidas as etapas:

1. Leitura da ata e verificação do número de votantes;
2. Abertura da urna e contagem de cédulas;
3. Verificação das cédulas válidas;
4. Contagem de votos por chapa, votos em branco e nulos;
5. Coordenação e divulgação dos resultados.

Art. 11º – Serão considerados nulos os votos cuja cédula:

1. Não estiver devidamente rubricada;
2. Contiver rasuras;
3. Indicar mais de uma chapa.

Art. 12º – A apuração final considerará os votos por segmento: docentes e discentes. A Comissão deverá apresentar relatório final com a pontuação e classificação dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente.

Parágrafo único – Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maior soma simples dos votos apurados.

Art. 13º – Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

1. Maior tempo de exercício do magistério na UFRPE;
2. Maior idade cronológica do(a) candidato(a).

Art. 14º – Impugnações deverão ser apresentadas à mesa no momento da votação. Recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Consulta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração.

Art. 15º – A Comissão deverá encaminhar à Presidência do CCD/LEF, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a apuração, o processo administrativo da consulta, acompanhado de seu relatório final.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Art. 17º – As decisões da Comissão poderão ser objeto de recurso, no prazo de até 72 horas após sua divulgação, ao CCD do Curso de Licenciatura em Educação Física.

**CRONOGRAMA DA CONSULTA PARA COORDENADOR(A) E
SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO FÍSICA – 2025 / 2027**

| Etapas | Atividades | Datas |
|--------|--|------------------------------|
| 1 | Encaminhamento via processo da Divulgação pública do edital e regras da consulta | 29/07/2025 |
| 2 | Inscrição das Chapas | De 29/07/25 a 29/08/25 |
| 3 | Homologação e divulgação das chapas inscritas | 29/08/25 a 10/09/25 |
| 4 | Período de campanha e divulgação das propostas | 11/09/25 a 17/09/25 |
| 5 | Debate público entre as chapas | 18/09/2025 |
| 6 | Realização da consulta | 22/09/2025 8h às 15h |
| 7 | Apuração dos votos e divulgação do resultado. | 22/09/2025 15h às 17h |
| 8 | Prazo para interposição de recursos | 22/09/2025 a 24/09/2025 |
| 9 | Encaminhamento do relatório final ao CCD-LEF | 26/09/2025 |

Comissão de Consulta:

Presidente: Prof. Eduardo Jorge Souza da Silva - Siape: 2135211.

Relatora: Profa. Rosângela Cely Lindoso Branco - Siape: 2938788

Docente Suplente: Profa. Nayana Pinheiro Tavares - Siape: 2887503..

Discente Titular: Guilherme Correia Araújo de Lima - Matrícula: 20220033703. Discente

Suplente: Caio Cesar de Siqueira Pereira - Matrícula: 20220033679.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E
SUBSTITUTO(A) EVENTUAL**

Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a):

Nome completo: _____

Regime de Trabalho: _____ Titulação: _____

Departamento: _____

Matrícula SIAPE: _____ Telefone de contato: _____

E-mail: _____

Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) Eventual:

Nome completo: _____

Regime de Trabalho: _____ Titulação: _____

Departamento: _____

Matrícula SIAPE: _____ Telefone de contato: _____

E-mail: _____

"Declaramos, para os devidos fins, que atendemos aos critérios exigidos pela Resolução CONSU no 294/2008 e estamos cientes e de acordo com todas as normas que regem o processo de consulta para escolha de coordenador(a) de curso."

Data: ____ / ____ /2025

Assinatura do Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a)

Assinatura do Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) Eventual